

Prefeitura Municipal de Amuarama

Decreto N.º 84

"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE VERBAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, no corrente exercício financeiro, transferidas as seguintes verbas dentro do orçamento em vigor:

DO

DEPTº DE FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.1.0-12-Pessoal.....-Cr\$-110.000,00

PARA

DEPTº DO MATERIAL

Divisão de Transporte

3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0-42-Despesas de Custeio
3.1.1.0-42-Pessoal.....-Cr\$- 50.000,00
(cinquenta mil cruzeiros)

DEPTº DE SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.1.0-99-Pessoal.....-Cr\$-60.000,00
(sessenta mil cruzeiros)

DO

GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete

3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.1.0-02-Pessoal.....-Cr\$-10.000,00

PARA

DEPTº DO MATERIAL

Gabinete

3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.1.0-05-Pessoal.....-Cr\$-10.000,00

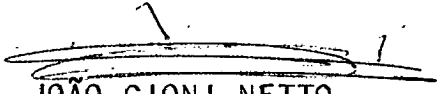
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

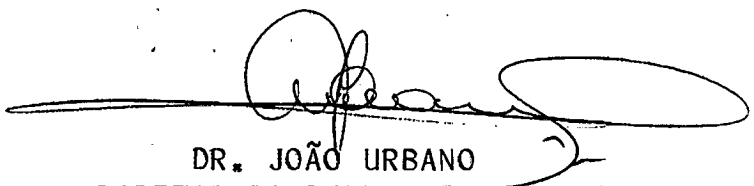
ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 1.972.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

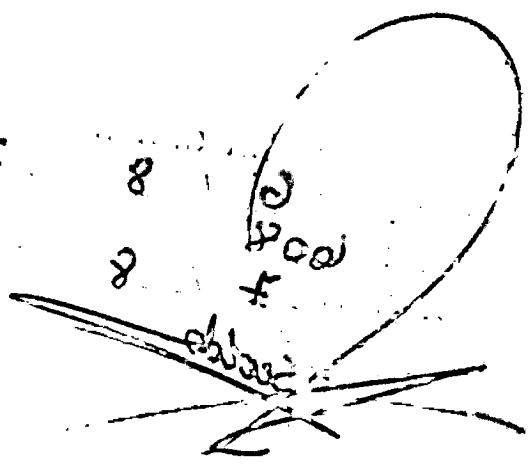

DR. JOÃO URBANO
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

DAC/ocs.

a

LSF

LSF



CL. N.º

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 1972.

JOÃO GOMES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO GOMES NETTO
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

PUBLICADO NA GAZ. DE UBU -
RAMA DE 6 / 8 / 1972
DE N.º 608
DAS, Em, 7 / 8 / 1972
Sealdo